

centavos), para pagamento do fornecimento de feça e leuz nesta cidade, no periodo de Maio à dezembro de 1966.

Art. 2º O valor do presente crédito, aberto no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luís do Paraitinga,
30 de Março de 1967.

Prefeito Municipal

Secretario Supl.
B. J. J. J.

Regst. as fls do livro comp.
São Luís, 30 de março de 1967.

Escrituraria Subst.
M. M. M. M.

Lei n.º 295/67

José Batista Cardoso, Prefeito Municipal de São Luís do Paraitinga, de acordo com o artigo 21, § 1º, 2º e 4º da Lei Orgânica dos Municípios, De c r e t a e promulga a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica reestruturado o quadro de funcionários desta Prefeitura, tendo seus vencimentos majorados de acordo com o novo salário mínimo,

obedeendo a tabela anexa que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Para ocorrer com o disposto no artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 8.394,10 (oito mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros novos e dez centavos).

Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março do corrente ano de 1967.

Art. 5º - Derogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Luís do Parai. França, 9 de junho de 1967.

Prefeito Municipal

Secretário Substº
B. J. Jodri

Deqst. as fls. do livro comp.
São Luís, 9 de junho de 1967.

Escrituraria Substº
A. de A. B. B. B.

Tabela Anexa a Lei 995/67

Cargos	Pencimentos Mensais
Secretário	R\$ 130,00
Escriturário	" " 100,00
Fiscal Geral	" " 110,00
Fiscal Auxiliar	" " 95,63
Fiscal Rural	" " 95,63

Continuo	h. a. r.	95,63
Sesauveiro	" "	130,00
Aux. de Sesauveiro	" "	100,00
Telefonista	" "	95,63
Eletricista	" "	100,00
Eletr. Encanador	" "	95,63
Sardineiro	" "	95,63.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Maranhão,
 9 de Junho de 1967.

Prefeito Municipal.

